

etc.). Na modelagem de concessão proposta está prevista uma Contribuição Fixa (valor mínimo a ser definido, pago pela concessionária) e Contribuição Variável, devida mensalmente pela concessionária (3% da receita bruta mensal), sendo que caso haja Receita Não-Tarifária mensal em valor superior ao contratualmente projetado, será aplicado outro percentual sobre a parcela excedente àquela definida. Foram destacados ainda os aspectos jurídicos - institucionais e as Diretrizes do Procedimento Licitatório. Finda a apresentação e expostos os motivos, o Presidente do Conselho Gestor de PPP, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, colocou em votação a proposta apresentada pela Secretaria de Logística e Transportes, tendo sido esta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Diretor do PED, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, PEDRO PEREIRA BENVENUTO, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor do PED, lavei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
ANDREA SANDRO CALABI
JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR
EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI
ELIVAL DA SILVA RAMOS
RODRIGO GARCIA
SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
PEDRO PEREIRA BENVENUTO
Ata da 215ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-1996
Despacho do Governador
Aprovo as deliberações do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, em sua 215ª Reunião Ordinária.
S.P. 4-7-2013
GERALDO ALCKMIN
Governador do Estado

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da 57ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei estadual 11.688, de 19-5-2004

Data: 04/07/2013, 17h00
Local: Salão dos Pratos, Palácio dos Bandeirantes.
Conselheiros

Presidente: JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO - Secretário Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional, ANDREA SANDRO CALABI - Secretário Estadual da Fazenda, JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR - Secretário-Adjunto da Casa Civil, EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI - Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, RODRIGO GARCIA - Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.
Convidados

JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES - Assessor Especial de Assuntos Estratégicos, PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU - Secretário-Adjunto da Fazenda e Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO - Procuradora do Estado, SANDRA MARIA GIANNELLA - Assessora Técnica do Gabinete do Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, PAULO MASSATO YOSHIMOTO - Diretor Metropolitano da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S.A., JOSÉ KALIL NETO - Secretaria Executiva do CGPPP.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Presidente do Conselho Gestor de PPP procedeu à abertura dos trabalhos, conforme a pauta de convocação.

PPP Juqueri

Referindo-se ao Projeto de PPP denominado Juqueri - Universalização do Saneamento no Vale do Juqueri, o Presidente deste Conselho Gestor de PPP, JÚLIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, procedeu à abertura dos trabalhos, referindo-se ao Ofício SSRH 329/2013, que encaminha análise efetuada pela SABESP, referente à Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada-MIP, conforme Decreto 57.289 de 30/08/2011, apresentada pela empresa AEGEA Saneamento e Participações S.A., para o desenvolvimento de estudos pertinentes a empreendimento, na modalidade Concessão Administrativa, pelo prazo de 30 anos, que visa à garantia da universalização do saneamento até 2018, assim como a realização de projeto estruturante para o Vale do Juqueri. Após posicionar os membros do Conselho sobre a área do Vale do Juqueri e sua vulnerabilidade social quanto à coleta, tratamento da coleta e tratamento de esgoto, o Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI, passou a palavra ao Diretor Metropolitano da SABESP, PAULO MASSATO YOSHIMOTO, que iniciou a apresentação da Proposta Preliminar do referido Projeto de PPP, cujo objeto consiste na construção, manutenção, vigilância, tratamento e operação do sistema de esgotamento sanitário e no fornecimento de água industrial (reuso) no Vale do Juqueri, visando ampliar a coleta de 61% para 100% e o tratamento de esgoto e seus subprodutos, tais como o lodo, de 4% para 100% até 2018. O serviço de Esgotamento Sanitário inclui: Construção de ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto); Construção dos Sistemas Lineares para Coleta; Prestação de Serviços Relacionados (vigilância, tratamento do lodo, etc); Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário; Operação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (divisão de trabalho a ser definida). O serviço de Água Industrial (reuso) inclui: Desenvolvimento de Mercado; Construção de Infraestrutura necessária para Produção de Água de Reuso nas ETEs; Construção dos Sistemas Lineares; Manutenção e Operação do Sistema. Em sua análise, a SABESP sugere que a Operação (de estações de tratamento e elevatórias e dos sistemas de coleta de esgoto) e a Gestão Comercial (corte, religação, hidrometração e cobrança) permaneçam sob a responsabilidade da própria SABESP; os Serviços Acessórios (vigilância e manutenção de ativos não operacionais, manutenção limitada de ativos lineares e tratamento do lodo de ETE) e que a Manutenção Operacional (das redes, das estações de tratamento de esgoto e elevatórias e a substituição das redes, entre outros a serem avaliados) sejam de responsabilidade do parceiro privado. Existe a expectativa de que possíveis proponentes apresentem novas soluções em tecnologia que resultem em melhor resultado econômico-financeiro para a SABESP. Os benefícios do desenvolvimento da água de reuso não foram considerados na MIP apresentada - existe a possibilidade de desenvolver o mercado privado e consequentemente agregar novos clientes à base da SABESP, resultando em receita acessória adicional e amortizando o valor das contraprestações do parceiro privado. É ressaltado na MIP que, para o atingimento dos resultados estipulados a que se propõe, deve ser considerado o investimento da SABESP em ETEs em andamento - Caieiras, Franco da Rocha e Água Vermelha (Francisco Morato). Foram ressaltadas também as vantagens de contratar o Projeto Juqueri como PPP, ao invés da Lei 8.666, dentre as quais se destacam: a assinatura de apenas um contrato para todas as obras do Projeto; a extinção de aditivos contratuais para as adequações que o Projeto possa vir a demandar, já que este papel passa a ser responsabilidade da concessionária. Após as manifestações da CPP e da UPPP, o Secretário Executivo deste Conselho esclareceu que esta MIP poderia ser aceita pelo CGPPP, tendo seu escopo aperfeiçoado, antes da fase de Chamamento Público, e que, definidos os aperfeiçoamentos, a empresa AEGEA Saneamento e Participações S.A., proponente da MIP, seria convidada a confirmar o interesse e se cadastrar no Chamamento Público. O Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI, ressaltou que a universalização do saneamento até o fim desta década é prioridade do Governo do Estado de São Paulo.

Finda a apresentação e expostos os argumentos, o Presidente deste Colegiado colocou a Proposta Preliminar da SSRH e da SABESP em apreciação pelos conselheiros, que decidiram por unanimidade aceitar a referida MIP somente quando incorporados todos os ajustes atinentes à alteração do escopo do Projeto, principalmente quanto à água de reuso e à adequação tecnológica, e quando demonstrado que os financiamentos já viabilizados ou em tratativas com os órgãos financiadores para as obras envolvidas no escopo puderem ser convertidos em aportes da futura PPP. Esclarecidas estas questões e apresentada ao Conselho, prossegue o processo com a publicação de Chamamento Público.

Em complemento, o Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP apresentou tabelas com o estágio dos projetos da Carteira do Programa PPP do Estado e o fluxo de tramitação de MIPs.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor de PPP, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, PEDRO PEREIRA BENVENUTO, Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP, lavei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
ANDREA SANDRO CALABI
JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR
EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI
ELIVAL DA SILVA RAMOS
RODRIGO GARCIA
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU
PEDRO PEREIRA BENVENUTO

Ata da 57ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei estadual 11.688, de 19-5-2004

Despacho do Governador
Aprovo as deliberações do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em sua 57ª Reunião Ordinária.
S.P. 4-7-2013
GERALDO ALCKMIN
Governador do Estado

Casa Civil

CASA MILITAR

Resolução CMIL-7-610 - Cedec, de 13-8-2013
<i>Dispensa e designação de Coordenadores Regionais Adjuntos de Defesa Civil, no Estado de São Paulo</i>
O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições contidas na alínea "c", inc. II, do art. 31 do Decreto Estadual 48.526-2004, e no caput do art. 6º e no inc. VIII do art. 13 do Decreto Estadual 40.151-95, resolve:

Artigo 1º - Dispensar da função de Coordenador Regional Adjunto 2 de Defesa Civil da Região Administrativa e de Governo de Guarulhos, Redec/M-3, o 1º Tenente PM Valdínei Canas Kempe, RG 23.299.078-5, e designar em seu lugar o 1º Tenente PM Everton Oliveira Pinheiro de Godoi, RG 34.109.583-7.

Artigo 2º - Dispensar da função de Coordenador Regional Adjunto 4 de Defesa Civil da Região Administrativa de São José do Rio Preto e de Governo de Fernandópolis, Redec/I-8, Major PM Cleber Cochito, RG 17.138.730-2, e designar em seu lugar o Capitão PM Wilson Cardoso Junior, RG 22.541.968.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 16-8-2013
Acolhendo as justificativas exaradas nos respectivos processos da UGE 280106, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, em conformidade com a parte final do art. 5º da LF 8.666-93, para fundamentar o pagamento, independentemente da ordem cronológica, da despesa, já efetuada através do Sistema Eletrônico de Compras (BEC), a seguir indicada:

VENCIMENTO	NÚMERO DE PD	VALOR
21-8-2013	2013PD01457	2.760,00
24-8-2013	2013PD01484	2.295,00
24-8-2013	2013PD01508	38.338,30
24-8-2013	2013PD01509	13.470,00
24-8-2013	2013PD01510	165,00
25-8-2013	2013PD01454	3.041,55
25-8-2013	2013PD01455	260,00
25-8-2013	2013PD01456	118,80
1º-9-2013	2013PD01453	1.317,00
	TOTAL	61.765,65

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Processo SEE 50380/2013
Parecer Jurídico CJ/SEE 16/2013
Contrato SEE 02/2013
Contratante: Secretaria de Energia
Contratada: Imprensa Oficial do Estado S.A - Imesp
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de clipping digital (i-clipping)
Valor Total: R\$62.071,68.
Funcional Programática: 25122490460920000
Natureza Despesa: 33903943
Vigência: 15-08-2013 a 14-08-2014
Assinatura: 15-08-2013

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação Arseesp-431, de 14-08-2013
<i>Dispõe sobre o valor percentual de desconto médio ponderado aplicado, no ano calendário de 2012, aos usuários potencialmente livres, na área de concessão da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás</i>

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseesp, à vista do disposto na Lei Complementar 1.025, de 07-12-2007, e nos Decretos nos 52.455 e 56.661, de 07-12-2007 e 11-01-2011, respectivamente;

Considerando o disposto no item 3.1 - Abertura da Atividade de COMERCIALIZAÇÃO e o Processo de Revisão Tarifária constante da NOTA TÉCNICA N° RTM/02/2009 – METODOLOGIA DETALHADA PARA o PROCESSO DE REVISÃO TARIFÁRIA DAS CONCESSIONÁRIAS DE GÁS CANALIZADO DO ESTADO DE SÃO PAULO, disponibilizada em fevereiro de 2009;

Considerando que, nos termos do Art.3º, §4º ao §6º da Deliberação ARSESP 231 de 26-05-2011 a Concessionária fica obrigada a praticar aos USUÁRIOS LIVRES descontos médios ponderados sobre os valores de TUSD teto fixada pela ARSESP, Delibera:

Art. 1º - Estabelecer em 3,8% o valor percentual de desconto médio praticado, no ano calendário 2012, aos usuários

potencialmente livres, para fins de aplicação, no ano regulatório de 2013.

§ 1º - a aplicação do percentual médio ponderado de que trata este artigo poderá ser na forma de desconto médio ponderado sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição –TUSD teto autorizada aos USUÁRIOS LIVRES.

§ 2º - a Comgás poderá conceder valores de descontos distintos da média aprovada às TUSD’S individuais dos USUÁRIOS LIVRES, desde que mantida a média ponderada aprovada no ano regulatório compreendido entre 31-05-2013 e 30-05-2014.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação Arseesp-432, de 14-08-2013
<i>Dispõe sobre a homologação da TUSD-E, “Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição Exclusivo e Específico de Autoprodutor e Autoimportador” para a Usina Termoelétrica Euzébio Rocha</i>

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseesp, à vista do disposto na Lei Complementar 1.025, de 07-12-2007, e no Decreto 52.455, de 07-12-2007;

Considerando que, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º da Constituição Federal e do artigo 122, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, cabe ao Estado de São Paulo, diretamente ou mediante concessão, explorar os serviços locais de gás canalizado em seu território;

Considerando que compete à ARSESP, entre outras atribuições, a regulação, o controle e a fiscalização das instalações e dos serviços de distribuição de gás Canalizado no Estado de São Paulo;

Considerando que, nos termos do artigo 8º, Inciso III da lei complementar 1025, de 7 de dezembro de 2007, compete à ARSESP, quanto aos serviços de gás canalizado, respeitadas as competências e prerrogativas federais e municipais, aprovar níveis e estruturas tarifárias e proceder ao reajuste e à revisão de tarifas;

Considerando as disposições da Décima Terceira Cláusula do Contrato de Concessão 01/99, firmado com a Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, em 31-05-1999;

Considerando o artigo 46, §1º ao §3º da Lei Federal 11.909, de 04-03-2009, que dispõe, entre outras coisas, que as tarifas de operação e manutenção das instalações para Autoprodutor e Autoimportador serão estabelecidas pelo órgão regulador estadual em observância aos princípios da razoabilidade, transparência, publicidade e às especificidades de cada instalação;

Considerando que a Deliberação ARSESP 231 de 26-05-2011 estabelece as condições a serem observadas na prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado pelas concessionárias a Usuários Livres, Autoprodutor e Autoimportador;

Considerando ainda que o disposto no Art.3º, §8º da Deliberação ARSESP 231 de 26-05-2011, os Autoprodutores e Autoimportadores com redes de distribuição exclusivas e específicas, terão a TUSD aplicada, caso a caso, de forma diferenciada;

Considerando que a ANP concedeu à Petrobras os registros de Autoprodutor e Autoimportador, referentes à utilização de gás natural na usina termoelétrica (UTE) Euzébio Rocha, localizada em Cubatão/SP, conforme despacho ANP 102/2013;

Considerando que a ARSESP concedeu autorização para a Petrobras contratar os serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo como Autoprodutora e Autoimportadora para a UTE Euzébio Rocha, conforme Deliberação ARSESP 410/2013;

Considerando a solicitação da Petrobras junto à Comgás para celebração de contrato de uso do sistema de distribuição dedicado ao suprimento de gás natural a UTE Euzébio Rocha, conforme correspondência GE-OPE/OAE/STOM 0015/2013 de 16-05-2013;

Considerando que no cálculo específico para a UTE Euzébio Rocha, a parcela correspondente aos investimentos (CAPEX) restou nula (zero), uma vez que o autoprodutor doa à Comgás os ativos presentes neste trecho da rede de distribuição, Delibera:

Art. 1º - Fixar em R\$ 0,008769/m³ o valor da Margem Máxima de Distribuição (TUSD-E) para o atendimento da UTE Euzébio Rocha, localizada no município de Cubatão em São Paulo.

§ 1º - O reajuste tarifário da TUSD-E da UTE Euzébio Rocha obedecerá ao calendário anual de reajustes e demais Deliberações da ARSESP.

§ 2º - O valor da tarifa não inclui ICMS.

§ 3º - O valor da tarifa já inclui os tributos PIS/PASEP e COFINS, nos termos do artigo 3º da Portaria CSPE 399/2006, corresponde ao percentual de 9,20%.

§ 4º - O valor da tarifa se refere ao Gás Natural nas seguintes condições:

a) Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400 kJ/ m³ ou 10,932 kWh/m³)

b) Temperatura = 293,15º K (20º C)

c) Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

Art. 2º - As condições contratuais deverão ser estabelecidas entre as partes, respeitando os termos previstos na Deliberação ARSESP 231/2011, na Portaria CSPE/160/2001 e demais normas do mercado livre.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Termos de Convênio
-- PROCESSO: 0305/2013
CONVÊNIO: 265/2013
PARECER JURÍDICO: 148/2013
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para o presente Convênio a transferência de recursos financeiros para o presente Convênio é de 139.508,40 (cento e trinta e nove mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências com Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM.

PREZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 16-08-2013

-- PROCESSO: 1856/2013

CONVÊNIO: 266/2013

PARECER JURÍDICO: 826/2013

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE COSMORAMA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Trata-se da solicitação de recursos para aquisição de caminhão equipado com caçamba basculante de 6,0 m³, visando beneficiar a população do Município de Cosmorama., conforme projeto às fls. 12/13 e 17.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 – Transferências à Municípios Equipamentos e Materiais, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM.

PREZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 16-08-2013

-- PROCESSO: 1857/2013

CONVÊNIO: 267/2013

PARECER JURÍDICO: 825/2013

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE COSMORAMA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Trata-se da solicitação de recursos para aquisição de caminhão equipado com caçamba basculante de 6,0 m³, visando beneficiar a população do Município de Cosmorama., conforme projeto às fls. 12/13 e 17.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dos quais R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 – Transferências à Municípios Equipamentos e Materiais, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PREZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 16-08-2013

Despacho da Dirigente, de 16-8-2013

Devido a Prefeitura solicitar o cancelamento a adesão ao programa Transparência Paulista, torno sem efeito a publicação do DOE de 04/06/2013 – página 03 do extrato do Termo do Programa Transparência Paulista n° 210/2013, processo SPDR Transparência Paulista n° 1666/2013, com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

Despacho da Dirigente, de 16-8-2013
Devido a Prefeitura solicitar o cancelamento a adesão ao programa Transparência Paulista, torno sem efeito a publicação do DOE de 29/05/2013 – página 06 do extrato do Termo do Programa Transparência Paulista n° 038/2013, processo SPDR Transparência Paulista n° 1637/2013, com a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Extrato do Contrato
Processo: SPDR 1238/2013
CONTRATO: 030/2013 - CPA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO – FUNDAP.
CNPJ: 47.903.570/0001-55

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pela FUNDAP de administração de bolsas de estágios a serem concedidas pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei Federal 11.788, de 25-09-2008, e de acordo com as normas do Programa de Estágios do Governo do Estado de São Paulo, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados às Instituições de ensino público ou privado, de ensino superior, de ensino médio e de educação profissional de nível médio, recrutados e selecionados por meio de processo seletivo público, conforme Decreto Estadual 52.756 de 27-02-2008 e Resolução SGP-20 de 18-08-2009.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que manifestado o interesse das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS
O valor total estimado do contrato é de R\$163.214,88, correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte, do premio de seguro e do valor dos serviços prestados pela FUNDAP, devendo o valor de R\$68.006,20 onerará no exercício presente e o restante de R\$95.208,68 no exercício subseqente, sendo:

a) R\$123.000,00 referentes ao montante das bolsas de estágios referentes ao montante das bolsas de estágios,
b) R\$28.512,00 referentes ao montante do auxílio-transporte;
c) R\$11.642,40 referentes aos serviços prestados.
d) R\$60,48 referentes ao prêmio do seguro de acidentes pessoais.

O valor a ser pago mensalmente à FUNDAP pelos serviços prestados é de R\$53,90, por estagiário contratado.

O valor a ser pago mensalmente à FUNDAP relativo ao reembolso do prêmio do seguro de acidentes pessoais é de R\$0,28 por estagiário contratado.

O valor pago mensalmente à FUNDAP a título de vale-transporte será de R\$6,00 por dia para cada estagiário, considerando um valor estimado total de R\$132,00 para fins de empenhamento.

O valor mensal importa em R\$13.601,24, sendo:

a) R\$10.250,00 referentes ao montante mensal das bolsas de estágios,
b) R\$2.376,00 referentes ao montante mensal do auxílio transporte;
c) R\$970,20 referentes ao montante mensal dos serviços prestados.
d) R\$5,04 referentes ao montante mensal do reembolso do premio do seguro de acidentes pessoais.

No valor da remuneração dos serviços prestados, constante no §2º desta cláusula, estão inclusos todos e quaisquer custos referentes à execução do objeto do ajuste por parte da FUNDAP.

As despesas oriundas do presente contrato onerarão os recursos orçamentários no valor de R\$163.214,88, correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte, do premio de seguro e do valor dos serviços prestados pela FUNDAP, devendo o valor de R\$68.006,20 onerará no exercício presente e o restante de R\$95.208,68 no exercício subseqente, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza que onerará recursos consignados aos Códigos: 29.01.03 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – C.P.A, Programa de Trabalho 04.127.2916.5510.0000 – Gestão Doc. Inform. Conhecimento Geográfico e Cartográfico, Natureza de Despesa 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: 18-07-2013